



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM N° 025, DE 24 DE MARÇO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO.

**A Sua Excelência
Senhor Raphael Pessoa
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA**

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° N° 025/2025.

| | |
|--------------------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ | |
| RECEBIDO | |
| 26 MAR 2025 08:40 Hs | |
| Nº Protocolo | 12362 26/03/25 |
| Férida | |
| Rúbrica Protocolista | |

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO INSTITUTO LUCIMÁRIO CAITANO-ILC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, destacamos que a **Corrida do Município 2025 – 42 Anos** –, é destinada ao público em geral, no entanto o evento contará com prova nos percursos preestabelecidos de caminhada em **02km** e corridas nos **05km** e **10km**. Serão premiados com “Troféus” os 3 primeiros colocados de cada categoria (Masculino e Feminino) nos percursos de 5 km e 10 km, bem como “Medalha” para todos os participantes que completarem seus respectivos percursos.

O objetivo principal do evento é incentivar a população maracanauense a se engajar em práticas de atividades físicas, promover o bem-estar coletivo e estimular a cultura do esporte. Nesse sentido, as corridas de rua buscam ser uma ferramenta para o desenvolvimento de hábitos saudáveis, além de aumentar a interação social da comunidade.

A presente propositura legislativa visa autorizar o Poder Executivo do Município de Maracanaú a adquirir cota de patrocínio do **INSTITUTO LUCIMÁRIO CAITANO-ILC**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico e sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.518/0001-50, com sede na Avenida Central, nº 120, Conjunto Nono Oriente, Maracanaú, Ceará, CEP 61.919-600, no valor de R\$ 26.595,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais), de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira, destinado a realização da **Corrida do Município 2025 – 42 Anos** –, de acordo com o Plano de Trabalho.

Por fim, o esporte é uma das formas mais eficazes para melhorar a saúde física e mental de indivíduos de todas as idades. O município já demonstrou grande interesse em eventos esportivos, como a 1ª Corrida Padre Cícero de 2023, e este projeto visa dar continuidade a essa cultura. Com o apoio da Secretaria de Esporte, a realização de duas corridas anuais se alinha à necessidade de promover atividades que integrem a população, promovam a saúde e incentivem a prática regular de esportes.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V.Ex^a e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

PALÁCIO DAS MARACANÃS

Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI N° N° 025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

| | |
|--------------------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ | |
| RECEBIDO | |
| 26 MAR 2025 | 08:40 Hs |
| Nº Protocolo | 12362 26/03/25 |
| <i>Roberto</i> | |
| Rubrica Protocolista | |

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO INSTITUTO LUCIMÁRIO CAITANO-ILC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, autorizado a adquirir cotas de patrocínio do **INSTITUTO LUCIMÁRIO CAITANO-ILC**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico e sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.518/0001-50, com sede na Avenida Central, nº 120, Conjunto Nono Oriente, Maracanaú, Ceará, CEP 61.919-600.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, repassará ao **INSTITUTO LUCIMÁRIO CAITANO-ILC**, o valor de R\$ 26.595,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais), de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira, destinado a realização da **Corrida do Município 2025 – 42 Anos** –, de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 3º. A entidade identificada no art. 1º desta Lei, deverá exibir publicidade institucional durante a realização do evento.

Art. 4º. O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as Partes e na medida da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 24 DE MARÇO DE 2025.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200